

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Secretaria de Recursos Humanos

Departamento de Normas, Procedimentos Judiciais e Órgãos Exti Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Norma

Esplanada dos Ministérios, bloco "C'sa& aosar, Cep: 70046-900 - Brasília-DF Telefone: (61) 3313-1382 - Fax: (61) 3313-1721

Ementa Prazospara posse exercíci de candidate ser nomeadem outrocargo inacumulável.

Ofício-nº 150 /2006/COGES/SRH/MP

Brasília, 19 de outubro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor Marcus Elicio Bastos Brasil Coordenador-Geral de Recursos Humanos Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT CEP: 70040-8020 Brasília - DF

Assuntorazos para posse e exercício − concurso público − posse em outro cargo inacumulável

Senhor Coordenador-Geral,

Refiro-me ao expediente remetido a esta Coordenação na forma de FAX, datado de 18 de julho de 2006, mediante o qual Vossa Senhoria faz algumas indagações acerca dos prazos concernentes a posse e exercício de candidatos a serem nomeados em razão de aprovação de concurso público, assim como acumulação de cargos, e vantagens a que o servidor fará jus caso haja vacância por posse em outro cargo inacumulável.

- 2. Primeiramente, acerca do questionamento levantado de posse e exercício conjunto de servidores, ressalto que o § 1º dos arts. 13 e 15 da Lei nº 8.112, de 1990, facultam ao servidor o prazo de 30 dias para posse e 15 dias para exercício, respectivamente, contados da publicação do ato de nomeação. Quando do ato de posse, o servidor deverá apresentar declaração ao órgão, declarando que não ocupa outro cargo público, conforme disposto no § 5º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.
- 3. Em se tratando de servidor público federal, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, o servidor poderá pedir vacância por posse em outro cargo inacumulável, caso em que as Vantagens Pessoais e o Adicional por tempo de serviço-ATS, por se tratarem de vantagens personalíssimas, consoante o entendimento do PARECER/AGU GM –013, publicado no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2000, passarão a integrar a estrutura remuneratória do novo cargo.

Atenciosamente,

VÂNIA PRISCA DIAS SANTIAGO CLETO

Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas